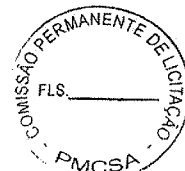




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMCSA-SEJE/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEJE/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/PMCSA-SEJE/2018
CONTRATO Nº 066/PMCSA-SEJE/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFECCÃO ENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Augusto César da Cunha Paiva**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.432.659 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 376.876.624-15, **CONTRATANTE** e, a empresa **MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.304.331/0001-18, com sede na Av. Paris, nº 84, Bonsucesso – Rio Janeiro/RJ, CEP 21.041-020, telefone: (21) 2462-3555, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Marcio Luiz Pereira Correia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 095804449 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.884.987-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o processo licitatório nº 077/PMCSA-SEJE/2018, Pregão Presencial nº 054/PMCSA-SEJE/2018, Ata de Registro de Preços nº 070/PMCSA-SEJE/2018, e mediante as seguintes cláusulas e as condições que mutuamente outorgam, aceitam e obrigam-se a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na locação, instalação, confecção, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento, e aquisição com instalação de piso emborrachado e guarda corpo para as academias de musculação ao ar livre, a serem instaladas no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste Contrato são oriundos das Dotações Orçamentárias: **Órgão:** 50000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; **Unidade Orçamentaria:** 50102 – Secretaria Executiva de Juventude e Esporte; **Órgão:** 50000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; **Função:** 27 – Desporto e Lazer; **Sub Função:** 812 – Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Comunitário; **Programa:** 144 – Esporte para Todos; **Ação:** 2247 – Apoio as ações do programa Esporte para Todos; **Elemento de Despesa:** 502- 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; **Elemento:** 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica, **Detalhamento:** 99 – Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Juridica, F1.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total ora contratado é de R\$ 1.446.225,60 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro – Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1547/2018, datada de 21 de setembro de 2018, no valor de R\$ 578.490,24 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Segundo – A empresa apresentará garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do objeto ora contratado, sob a forma de fiança, seguro ou em espécie. Válida até 30 (trinta) dias após o término do contrato.

Parágrafo Terceiro – O valor estipulado na presente Cláusula não implica em previsão de crédito para a CONTRATADA, que somente fará jus aos valores referentes ao produto efetivamente fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura entre as partes, tendo a CONTRATADA que atender as necessidades da Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Executiva de Logística.

Parágrafo Primeiro – Nos preços contratados encontram-se incluídos todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo – Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, designa o **Sr. Marco Patrício Vieira**, (Assistente Administrativo), telefone (81) 98888-7469 para ser o responsável pela fiscalização do Contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, os nomes destes servidores.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, às suas expensas, o material que vier a ser recusado e, cujo recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto – O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder ao recebimento do objeto ora licitado, o fará mediante verificação a fim de constatar se os mesmos estão sendo apresentados conforme o licitado, não se caracterizando neste ato a aceitação dos mesmos.

Parágrafo Quinto – Os serviços serão prestados, nos locais indicados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto – Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Fatura e, com o devido atesto pelo setor da Secretaria solicitante, obedecendo aos limites estabelecidos neste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – A Fatura discriminativa deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante a partir do primeiro dia útil posterior ao fornecimento para visto e atesto do setor competente, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da Fatura.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

Parágrafo Terceiro – A contratada deverá apresentar nota fiscal ou fatura relativa à prestação dos serviços devidamente acompanhada dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal (municipal, estadual e federal) e trabalhista.

Parágrafo Quarto – Recolhimento do FGTS relativo ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

Parágrafo Quinto – Recolhimento das contribuições ao INSS referente ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

Parágrafo Sexto – O prazo para pagamento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pela Administração e entregue na Secretaria Executiva de Juventude, deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, ficando suspenso enquanto a contratada não apresentar toda a documentação prevista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

Parágrafo Primeiro – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

Parágrafo Segundo – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

Parágrafo Terceiro – Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

Parágrafo Quarto – Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

Parágrafo Quinto – Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

Parágrafo Sexto – Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Sétimo – Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Parágrafo Oitavo – Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para fornecimento do serviço;

Parágrafo Nono – Designar gestor e fiscal para acompanhamento do Contrato;

Parágrafo Décimo – Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

Parágrafo Décimo Primeiro – Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento. Eventualmente, poderão ser solicitados fornecimentos com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

Parágrafo Décimo Segundo – Aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

Parágrafo Décimo Terceiro – À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, parafiscais ou quaisquer encargos decorrentes da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Quarto – Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação ou contrato, sem previa autorização da Administração da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra para a perfeita execução dos serviços contratados;

Parágrafo Sexto – Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, os respectivos equipamentos relacionados no Termo de Referência;

Parágrafo Sétimo – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Oitavo – Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha (m) pode (res) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;

Parágrafo Nono – Designar responsável para realizar, em conjunto com a CONTRATANTE, o acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas;

Parágrafo Décimo – Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Décimo Primeiro – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

Parágrafo Décimo Segundo – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

Parágrafo Décimo Terceiro – Prestar as informações solicitadas pelo Contratante;

Parágrafo Décimo Quarto – Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação de serviços que atinja direta ou indiretamente ao Contratante;

Parágrafo Décimo Quinto – Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer problemas ocorridos com os serviços contratados;

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de sua vigência, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

De conformidade com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- Advertência por escrito;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, na execução do fornecimento;
- Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no descumprimento de qualquer cláusula, obrigação ou condição contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – A cobrança de multa será feita mediante desconto na Fatura, ou, não sendo possível obter o seu valor, judicialmente.

Parágrafo Segundo – As multas de que tratam esta Cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão por qualquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da penalidade a que alude a letra “c” do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – Na aplicação de qualquer sanção será assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



enumerados no artigo 78, e na forma prevista no artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual motivada por culpa da CONTRATADA, garantida a prévia defesa, acarretará em multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e normas e princípios gerais dos Contratos.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

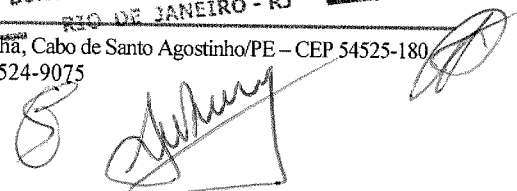
Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2018.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

MÁRCIO L. P. CORREIA
SÓCIO
CPF: 021.834.987-71

CONTRATADA: MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP
[17.304.331/0001 - 18]

MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

AV. PARIS, 84 - LOTE 1 - PAL. 39674
BONSUCESSO - CEP 21041-020
RIO DE JANEIRO - RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FISCAL DO CONTRATO:

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 117.979.394-92

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 117-397-969-21



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

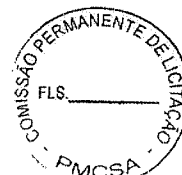


ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	1 - MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS LTDA-EPP		
				V. UNITÁRIO	Valor Unit. Anual (Valor unit. X 12 meses)	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO SUPINO TIPO RETO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM 1,38M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,6M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KG, ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM, ESTOFADO ERGONOMICO COM FORMATO RETANGULAR DE 1300 X 250MM, BASE COM 5 PES, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULAO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRACOS.	UND.	10	R\$ 435,54	R\$ 5.226,48	R\$ 52.264,80
2	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO SUPINO TIPO TRINTA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM 1,38M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,6M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KG, ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM COM REGULAGEM DE ASSENTO, ESTOFADO ERGONOMICO FAZ UM ANGULO DE 30 GRAUS COM A HORIZONTAL E TEM O FORMATO TRAPEZOIDAL COM AS DIMENSOES: 200MM X 125MM X 300MM NO ASSENTO E 300MM X 200MM X 1000MM NO ENCOSTO, BASE COM 5 PES, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULAO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRACOS.	UND.	10	R\$ 435,54	R\$ 5.226,48	R\$ 52.264,80
3	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - PEITORAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100 X 60 X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 9,5M E TUBO RETANGULAR 80 X 40 X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 5,5M, BASE TRASEIRA DE TUBO 100MM X 60MM X 2MM EM FORMA DE M, COM LATERAIS EM ANGULO DE 75 GRAUS ENTRE ELAS, POSSUI DOIS BRACOS DE MOVIMENTO EM FORMATO DE TRIANGULO, BASE COM 5 PES, 3 ESTOFADOS ERGONOMICOS COM O FORMATO RETANGULAR SENDO 2 PARA O APOIO DOS COTOVELO COM 140 X 320MM E UM ENCOSTO COM 410 X 580MM, ACABAMENTO EM TEFLON E TRATAMENTOS UV, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULAO PARA O GRUPAMENTO DOS MUSCULOS DO PEITORAL.	UND.	10	R\$ 880,30	R\$ 10.563,60	R\$ 105.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE MUSCULACAO DO TIPO CONJUGADO DE BARRA, ALONGAMENTO E PARALELA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE MUSCULACAO DO TIPO CONJUGADO DE BARRA, ALONGAMENTO E PARALELA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM 2,4M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA X 1,12 M DE COMPRIMENTO, PESO DE 65KG, ESTRUTURA - TUBO RETANGULAR 70 X 50 X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 9,5M E TUBO QUADRADO 50 X 50 X 2MM COM 2,7M, BASE COM 5 PES, CONFECCIONADOS EM BARRA RETANGULAR, DOIS APOIOS PARA FACILITAR A SUBIDA NO EQUIPAMENTO FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR 50 X 50 X 2MM DE PAREDE COM 230MM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADOS A 286MM DO SOLO E PARALELOS COM A HORIZONTAL, 3 ESTOFADOS ERGONOMICOS COM O FORMATO RETANGULAR SENDO 2 PARA O APOIO DOS COTOVELOS COM 140 X 320MM E UM ENCOSTO COM 410 X 580MM, REVESTIMENTO EM CIPA COURO (COMPOSTO DE FILME DE PVC COM REFORCO EM POLIESTER, COM ESPESSURA DE 0,4MM, COM ACABAMENTO EM TELFON E TRATAMENTOS UV, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS), UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA OS GRUPAMENTOS MUSCULARES DO ABDOMEM, TRICEPS E COSTAS.	UND.	10	R\$ 768,93	R\$ 9.227,16	R\$ 92.271,60
5	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HACK DE ROSCA, CONFECCIONADO COM ACO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE: 1,15M DE ALTURA X 0,77M DE LARGURA X 1,12M DE COMPRIMENTO, PESO DE 27 KG, ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100 X 60 X 2MM, DUAS LATERAIS COM DISTANCIA ENTRE ELAS DE 765 MM, BASE COM 4 PES, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA OS GRUPAMENTOS MUSCULARES DOS OMBROS E BRACOS	UND.	10	R\$ 323,43	R\$ 3.881,16	R\$ 38.811,60



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO PARA ROSCA APOIADA, CONFECCIONADO COM AÇO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSOES DE 0,90M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,2M DE COMPRIMENTO, PESO DE 30 KG, POSSUI DUAS LATERAIS COM DISTANCIA ENTRE ELAS DE 765MM, BANCO CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM, POSSUI UMA REGULAGEM DE ASSENTO, 2 ESTOFADOS ERGONOMICOS SENDO UM COM O FORMATO RETANGULAR (ASSENTO) COM 400MM X 200MM E UM COM FORMATO DE V, BASE COM 3 PES SOBRE BARRA RETANGULAR, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BRACOS.	UND.	10	R\$ 356,40	R\$ 4.276,80	R\$ 42.768,00
7	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO EXTENSOR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100 X 60 X 2MM, TUBO QUADRADO 60 X 60 X 2MM, EM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1021CM DE LARGURA X 1550CM DE COMPRIMENTO X 1720CM DE ALTURA, PESANDO 166KG, POSSUI DUAS PARTES DISTINTAS (CAVALETE E APOIO DO BANCO), COM 4 ESTOFADOS ERGONOMICOS DE FORMATOS: 1 RETANGULAR (ENCOSTO), 2 CILINDRICOS (ROLOS) E 1 TRAPEZOIDAL (ASSENTO), ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CIPA COURO (COMPOSTO DE FILME DE PVC COM REFORCO EM POLIESTER COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ACABAMENTO EM TEFLON E TRATAMENTOS UV, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS).	UND.	10	R\$ 880,30	R\$ 10.563,60	R\$ 105.636,00
8	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - SUPORTE PARA AGACHAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100,00 X 60,00MM COM ESPESSURA DE 2,00MM, DIMENSOES DE 2,00M DE ALTURA X 1,26M DE LARGURA X 1,75M DE COMPRIMENTO.	UND.	10	R\$ 434,80	R\$ 5.217,60	R\$ 52.176,00
9	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - PULLEY - PESO LIVRE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, TUBO RETANGULAR 100,00X60,00X2,00MM E 70,00 X 50,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 16,50M, TUBO QUADRADO 50,00 X 50,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 2,10M, DIMENSOES DE 2,10M DE ALTURA X 1,23M DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO, DOIS PINOS COM CAPACIDADE DE 120KG CADA, PARA EXERCICIOS DOS MUSCULOS COSTAIS.	UND.	10	R\$ 880,30	R\$ 10.563,60	R\$ 105.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - REMADA SENTADA UNILATERAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA RETANGULAR TUBULAR DE 100,00 X 60,00MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM.	UND.	10	R\$ 623,70	R\$ 7.484,40	R\$ 74.844,00
11	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - PANTURRILHA SENTADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100,00 X 60,00MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM 3 ESTOFADOS ERGONOMICOS NO FORMATO RETANGULAR, COM UM ASSENTO DE 400,00MM X 250,00MM E DOIS BATES DE JOELHO COM 150,00MM X 220,00MM, COM MANCAL PARA A INSTALACAO DA TRAVA DE DESCANSO E BATEENTE PARA A ESTRUTURA DO BANCO.	UND.	10	R\$ 367,98	R\$ 4.415,76	R\$ 44.157,60
12	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - FLEXORA - TIPO MESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100,00 X 60,00 COM 2,00MM DE ESPESSURA, DE 70,00 X 50,00MM COM ESPESSURA 2,00MM E TUBO QUADRADO DE 50,00 X 50,00MM COM 2,00MM.	UND.	10	R\$ 768,93	R\$ 9.227,16	R\$ 92.271,60
13	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 70,00 X 50,00MM COM ESPESSURA DE 2,00MM E 50,00 X 50,00 MM COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 70,00 X 50,00MM COM ESPESSURA DE 2,00MM E 50,00 X 50,00 MM COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM DIMENSOES DE 86,50CM DE ALTURA X 72,40CM DE LARGURA X 1,66M DE COMPRIMENTO	UND.	10	R\$ 367,98	R\$ 4.415,76	R\$ 44.157,60



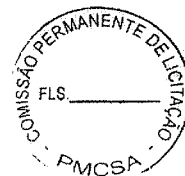
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - APARELHO DE MUSCULACAO TIPO HACK E SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL TIPO ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSOES DE 1,87M DE ALTURA X 1,27M DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 60KG, BANCO CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 100 X 60 X 2MM, COM UMA REGULAGEM DE ASSENTO, ASSENTOS ERGONOMICOS, FORMATO TRAPEZOIDAL COM AS DIMENSOES DE 300MM X 200MM X 50MM NO ASSENTO E 300MM X 50MM X 7900MM NO ENCOSTO, MATERIAL INTERNO DE MADEIRA (COMPENSADO NAVAL DE 18MM) E BORRACHA EVA NA ESPESSURA DE 20MM, UTILIZADO NOS EXERCICIOS DE MUSCULACAO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRACOS.	UND.	10	R\$ 724,38	R\$ 8.692,56	R\$ 86.925,60
15	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100,00 X 60,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 0,7M E 60,00 X 60,00 X 2,00MM COM 1,60M.	UND.	10	R\$ 169,29	R\$ 2.031,48	R\$ 20.314,80
16	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO - TRINTA, ANGULO DE 30 GRAUS COM A HORIZONTAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100,00 X 60,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 0,60M E 60,00 X 60,00 X 2,00MM COM 3,00M.	UND.	10	R\$ 189,78	R\$ 2.277,36	R\$ 22.773,60
17	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BANCO - OITENTA, ANGULO DE 80 GRAUS COM A HORIZONTAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100,00 X 60,00 X 2,00MM EM METRAGEM IGUAL A 1,20M E 60,00 X 60,00 X 2,00MM COM 1,60M.	UND.	10	R\$ 189,78	R\$ 2.277,36	R\$ 22.773,60
18	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - SUPORTE PARA HALTER, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR 100,00 X 60,00MM E COM 2,00MM DE ESPESSURA, POSSUI DUAS LATERAIS DE TUBO RETANGULAR COM DISTANCIA ENTRE AS LATERAIS DE 2,00M.	UND.	20	R\$ 212,05	R\$ 2.544,60	R\$ 50.892,00
19	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - ANILHA, CONFECCIONADA EM AÇO FUNDIDO E BORRACHA, COM FURO CENTRAL DE 52,00MM DE DIAMETRO.	KG	4.000	R\$ 1,69	R\$ 20,28	R\$ 81.120,00
20	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 2 KG.	PAR	30	R\$ 8,91	R\$ 106,92	R\$ 3.207,60



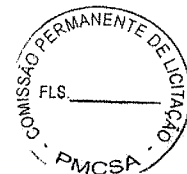
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 2 KG.	PAR	30	R\$ 17,82	R\$ 213,84	R\$ 6.415,20
22	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 4 KG.	PAR	30	R\$ 26,73	R\$ 320,76	R\$ 9.622,80
23	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMBELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 8 KG.	PAR	30	R\$ 35,64	R\$ 427,68	R\$ 12.830,40



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMPELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 12 KG.	PAR	10	R\$ 44,55	R\$ 534,60	R\$ 5.346,00
25	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMPELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 10 KG.	PAR	10	R\$ 53,46	R\$ 641,52	R\$ 6.415,20
26	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMPELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 14 KG.	PAR	10	R\$ 62,37	R\$ 748,44	R\$ 7.484,40
27	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMPELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 16 KG.	PAR	10	R\$ 71,28	R\$ 855,36	R\$ 8.553,60
28	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - HALTERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, TIPO DUMPELL, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA PESANDO 18 KG.	PAR	10	R\$ 80,19	R\$ 962,28	R\$ 9.622,80
29	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TENDA PARA RECEPÇÃO, ADESIVADA, 3 X 3M, COM MONTAGEM.	UND.	10	R\$ 169,29	R\$ 2.031,48	R\$ 20.314,80
30	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA D-45, REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, MEDINDO 90,00 X 0,50M, COM ESPESSURA DE 3,0CM.	UND.	200	R\$ 11,13	R\$ 133,56	R\$ 26.712,00
31	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BARRA MÓVEL DO TIPO OLÍMPICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, REDONDA, COM 1 1/8 DE POLEGADAS, COM 2160MM DE COMPRIMENTO.	UND.	40	R\$ 133,65	R\$ 1.603,80	R\$ 64.152,00
32	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - BARRA MÓVEL DO TIPO OLÍMPICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, REDONDA, COM 1 1/8 DE POLEGADAS COM 1560MM DE COMPRIMENTO.	UND.	20	R\$ 106,92	R\$ 1.283,04	R\$ 25.660,80

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - SUPORTE DE ANILHAS E BARRAS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ABNT 304, COM 1,00M DE ALTURA E 0,59M DE LARGURA, PESANDO 11KG.	UND.	10	R\$ 144,34	R\$ 1.732,08	R\$ 17.320,80
34	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 1KG.	PAR	50	R\$ 6,68	R\$ 80,16	R\$ 4.008,00
35	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 2KG.	PAR	50	R\$ 10,02	R\$ 120,24	R\$ 6.012,00
36	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 3KG.	PAR	50	R\$ 15,59	R\$ 187,08	R\$ 9.354,00
37	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESPORTES - CANELEIRA, EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 4KG.	PAR	50	R\$ 25,83	R\$ 309,96	R\$ 15.498,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.446.225,60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MUDE INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu **representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 066/PMCSA-SEJE/2018**, **Processo Administrativo n° 228/2018**, **Processo Licitatório n° 077/PMCSA-SEJE/2018**, **Pregão Presencial n° 054/PMCSA-SEJE/2018**, **Ata de Registro de Preços n° 070/PMCSA-SEJE/2018**, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação, instalação, confecção, montagem, manutenção, preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento e aquisição com instalação de piso emborrachado e guarda corpo para academias de musculação ao ar livre. **Empresa**: **MUDE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.304.331/0001-18, com sede na Av. Paris, n° 84, Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.041-020, **Valor Total**: R\$ 1.446.225,60, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de novembro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo de Juventude e Esporte

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C53AAE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2019. Edição 2286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>